



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries Ano 850\$		Semestre	
A 1.ª série ...	» 340\$	»	450\$
A 2.ª série ...	» 340\$	»	180\$
A 3.ª série ...	» 320\$	»	180\$
		»	170\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 679-A/74:

Exonera, a seu pedido, o Ministro da Educação e Cultura, cessando, consequentemente, as suas funções todos os Secretários de Estado do Ministério.

Decreto n.º 679-B/74:

Nomeia, interinamente, o Ministro da Educação e Cultura.

Decreto n.º 679-C/74:

Nomeia, interinamente, os Secretários de Estado da Administração Escolar, dos Assuntos Culturais e Investigação Científica, dos Desportos e Acção Social Escolar e da Orientação Pedagógica.

Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho:

De delegação do Primeiro-Ministro no Dr. Rui Grácio, Secretário de Estado da Orientação Pedagógica, dos seus poderes como Ministro da Educação e Cultura.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo do Mali depositado o instrumento de adesão à Convenção Aduaneira Relativa à Importação Temporária de Veículos Rodoviários Particulares.

e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Lei Constitucional n.º 5/74, de 12 de Julho, tenho por bem:

Exonerar, a seu pedido, o Prof. Doutor Vitorino Magalhães Godinho do cargo de Ministro da Educação e Cultura do Governo Provisório, cessando, consequentemente, as suas funções todos os Secretários de Estado desse Ministério, em conformidade com o disposto no n.º 3 do referido artigo 1.º da Lei Constitucional n.º 5/74.

Assinado em 29 de Novembro de 1974.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES — *Vasco dos Santos Gonçalves*.

Decreto n.º 679-B/74

de 29 de Novembro

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 7.º da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Lei Constitucional n.º 5/74, de 12 de Julho, tenho por bem:

Nomear, interinamente, o brigadeiro Vasco dos Santos Gonçalves Ministro da Educação e Cultura do Governo Provisório.

Assinado em 29 de Novembro de 1974.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES — *Vasco dos Santos Gonçalves*.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 679-A/74

de 29 de Novembro

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 7.º da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio,

Decreto n.º 679-C/74

de 29 de Novembro

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 7.º da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de

Maio, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Lei Constitucional n.º 5/74, de 12 de Julho, tenho por bem:

Nomear, interinamente, sob proposta do Primeiro-Ministro, o engenheiro José Manuel Protes da Fonseca, a Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Belchior, o Dr. António José Avelãs Nunes e o Dr. Rui Grácio, respectivamente, Secretários de Estado da Administração Escolar, dos Assuntos Culturais e Investigação Científica, dos Desportos e Acção Social Escolar e da Orientação Pedagógica.

Assinado em 29 de Novembro de 1974.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES — *Vasco dos Santos Gonçalves*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho

Por razões de natureza estritamente pessoal, entendeu o Prof. Doutor Vitorino Magalhães Godinho que não podia continuar à frente do Ministério da Educação e Cultura. Por decreto com data de hoje foi-lhe concedida a exoneração por S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, que confiou ao Primeiro-Ministro, interinamente, a gerência da pasta da Educação e Cultura.

Como Primeiro-Ministro, lamento a saída do Governo Provisório do Prof. Doutor Vitorino Magalhães Godinho, que confirmou, no exercício do seu cargo, a elevada dignidade intelectual, moral e política que o impôs, há muito, à consideração do País.

Delego no Dr. Rui Grácio, Secretário de Estado da Orientação Pedagógica, os poderes que, a título interino, me foram confiados como Ministro da Educação e Cultura.

Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Novembro de 1974. — O Primeiro-Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo informação do secretário-geral das Nações Unidas, o Governo do Mali depositou, em 11 de Junho de 1974, o instrumento de adesão à Convenção Aduaneira Relativa à Importação Temporária de Veículos Rodoviários Particulares, concluída em Nova Iorque em 4 de Junho de 1954.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 21 de Novembro de 1974. — O Adjunto do Director-Geral, *Fernando Manuel da Silva Marques*.